

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFICINEIROS E MEDIADORES  
PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO/PB**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Oficineiros de Aprendizagens de forma voluntária, no Programa de Educação Integral, para atuarem na Jornada Ampliada da Rede Municipal de Ensino, baseado na Lei nº 423/2022, as Metas 2, 5 e 6 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 275/2015), que dispõe na melhoria de desempenho e recomposição das aprendizagens dos alunos com a implementação de medidas necessárias dos direitos e objetivos de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento integral com a implementação da Escola em Tempo Integral, com base na Lei nº 11.769/2008, na Portaria nº 2.036/2023, que estabelece as Diretrizes para o Programa Escola em Tempo Integral, e a Lei nº 14.640/2023, e ao abrigo do Art. Nº 23, caput, da Lei nº 9.394/1996.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Integral – PEI, visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ampliando gradativamente a jornada escolar para as 7 horas diárias, e 35 horas semanais.

1.2. São objetivos do Programa de Educação Integral:

- I. Promover a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, procedimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e o seu preparo para o exercício da cidadania.
- II. Contribuir para a consecução das Metas 2, 5 e 6 do Plano Nacional de Educação, de que se trata à Lei nº 13.005, de 2014;
- III. Assegurar o direito e igualdade de condições ao estudante, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 São diretrizes do programa:

- I. Ofertar um ensino de qualidade nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II. Gestão escolar democrática;
- III. Espírito de equipe e cooperação;
- IV. Comprometimento de toda a comunidade escolar com a aprendizagem dos estudantes e escola como núcleo irradiador de inovação;
- V. Oferecer práticas pedagógicas de Cultura, Artes, do Esporte, do Lazer e das múltiplas linguagens como instituído na Base Nacional Comum Curricular;
- VI. Fortalecer o processo de aprendizagem da Educação Infantil, por meio da ampliação da Jornada Escolar;
- VII. Promover a integração com a política educacional da Rede de Ensino;
- VIII. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da Rede e das Unidades Escolares;
- IX. Viabilizar atendimento diferenciado as Unidades Escolares vulneráveis;

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

- X. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- XI. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 vagas de **Mediador de Aprendizagens** e 01 vagas para **Oficineiros de Aprendizagens (Práticas de Artes Marciais)**, voluntários, para o Programa de Educação Integral – PEI, no âmbito do município de Sertãozinho-Paraíba, a serem distribuídas nas unidades escolares da zona urbana.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, para **Mediador de Aprendizagens**, é necessário ser estudante de Licenciatura em Pedagogia com 50% (cinquenta) do curso e/ou ser graduado em Pedagogia, e ter experiência na Educação Infantil.

UNIDADE ESCOLAR	OFICINAS
EMEI Celso Mauricio de Pontes	OFICINA DE SONS, MÚSICA E DANÇA
	OFICINA TERRITÓRIO BRINCANTE
	OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO
	OFICINA ARTE, CRIATIVIDADE E MAGIA
	OFICINA LITERÁRIA

UNIDADE ESCOLAR	OFICINAS
Creche Criança Feliz	OFICINA DE SONS, MÚSICA E DANÇA
	OFICINA TERRITÓRIO BRINCANTE
	OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO
	OFICINA ARTE, CRIATIVIDADE E MAGIA
	OFICINA LITERÁRIA

2.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, para **Oficineiros de Aprendizagens (Práticas de Artes Marciais)**, é necessário ter formação em Ensino Médio, e experiência em Taekwondo.

UNIDADE ESCOLAR	OFICINAS
Creche Criança Feliz	Taekwondo
EMEI Celso Mauricio de Pontes	Taekwondo

2.4. O quadro de lotação para **Mediador de Aprendizagens** voluntários para o Programa de Educação Integral, por unidade escolar, é o seguinte:

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	FORMAÇÃO NECESSÁRIA
Creche Criança Feliz	Conjunto Pedro Vieira	Cursando 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou ser Graduado em Pedagogia.
EMEI Celso Maurício de Pontes	Travessa João de Freitas Mouzinho	

2.5. O quadro de lotação para **Oficineiros de Aprendizagem (Práticas de Artes Marciais)** voluntários para o Programa de Educação Integral, por unidade escolar, é o seguinte:

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	FORMAÇÃO NECESSÁRIA
Creche Criança Feliz	Conjunto Pedro Vieira	Ensino Médio Completo, e experiência na área de Taekwondo.
EMEI Celso Maurício de Pontes	Travessa João de Freitas Mouzinho	

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

2.6. A distribuição dos Mediadores de Aprendizagens e Oficineiros de Aprendizagem (Artes Marciais) nas oficinas previstas neste edital são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com os Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares participantes do Programa Educação Integral.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGENS E OFICINEIROS DE APRENDIZAGEM (ARTES MARCIAIS) VOLUNTÁRIOS

3.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Oficineiros de Aprendizagem (Pedagógico e Práticas de Artes Marciais):

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter a formação exigida no item 2.2. para Mediadores de Aprendizagens e 2.3 para Oficineiro de Aprendizagem (Práticas de Artes Marciais);
- IV. Ter disponibilidade de tempo, seguindo um cronograma de horário adotado pela necessidade da escola;

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGENS E OFICINEIROS DE APRENDIZAGEM (ARTES MARCIAIS) VOLUNTÁRIOS

4.1. **Mediador de Aprendizagens:** responsável pelo desenvolvimento das atividades de Esportes, Lazer, Cultura, Arte e Repertório cultural incluindo música, como também o desenvolvimento das atividades integradoras;

4.2. **Oficineiros de Aprendizagens (Práticas de Artes Marciais):** responsável pelo desenvolvimento de práticas de artes marciais (Taekwondo) e outras atividades integradoras dentro dessa área.

4.3 As atividades desempenhadas pelos **Mediadores de Aprendizagens e Oficineiros de Aprendizagens (Prática de Artes Marciais)** serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei Federal nº 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso e Voluntário.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.6. Atribuições dos **Mediadores de Aprendizagens:**

- I. Ser responsável pela realização de atividades integradoras com ênfase nas vivências sob a supervisão do Coordenador(a) Pedagógico e Gestor(a) Escolar;
- II. Elaborar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente com registros nos diários atualizados;
- III. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- IV. Trabalhar em parceria com os Coordenadores Pedagógicos e Gestor(a) Escolar, no monitoramento da frequência dos estudantes;
- V. Participar de formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo as atividades do Programa, conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas.

4.7 Atribuições dos **Oficineiros de Aprendizagem (Práticas de Artes Marciais):**

- I. Realizar atividades práticas na área das Artes Marciais;

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

- II. Planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes, considerando os objetivos do Programa;
- III. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- IV. Acompanhar a frequência e o desempenho escolar dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- V. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VI. Trabalhar em parceria com os Coordenadores Pedagógicos e Gestor(a) Escolar, no monitoramento da frequência dos estudantes;
- VII. Participar de formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo as atividades do Programa, conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João de Freitas Mouzinho, nº 18, Centro, Sertãozinho-PB, nos dias letivos (colocar as datas), obedecendo os seguintes horários:

- I. Das 08h00min às 11h30min;
- II. Das 14h00min às 16h00min.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- II. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - a. Carteira de Identidade (frente e verso);
  - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c. Comprovante de Residência;
  - d. Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (para os **Oficineiros de Aprendizagem – Práticas de Artes Marciais**);
  - e. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para candidatos Graduados) e/ou Declaração que comprove matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia (para os **Mediadores de Aprendizagens**);
  - f. Currículo Vitae.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo I.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretária Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Oficineiros e Mediadores do Programa de Educação Integral, através de Portaria, responsável por coordenar o processo seletivo.



Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através de prova discursiva.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

## 7. DA PROVA DISCURSIVA

7.1. A aplicação da prova discursiva será realizada no dia **22/04/2026**, às 08h30min, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos inscritos no processo seletivo, deverão comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência ao horário estipulado para o início da prova, munidos de canetas esferográficas azul ou preta, comprovantes de inscrição e documento de identificação.

7.3. A prova discursiva constituir-se-á de uma redação do gênero dissertativo-argumentativo para os todos os candidatos.

7.4. A temática da redação será acerca da Educação Integral em Tempo Integral conforme traz a Base Nacional Comum Curricular e os outros documentos norteadores do Ministério da Educação sobre a área.

7.5. A pontuação da prova discursiva compreenderá o quadro abaixo:

PROVA	PONTUAÇÃO
Prova Discursiva	10 pontos

7.6. A ficha a ser utilizada para a correção da Prova Discursiva (Redação) encontra-se no Anexo III.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva.

8.2. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, e organizado por ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Residir mais próximo da unidade escolar indicada por ele no ato da inscrição;
- II. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e o número de vagas por unidade escolar, podendo ser reservado cadastro reserva;

8.5. A classificação final será divulgada no dia **28/04/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, e mediante afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João de Freitas Mouzinho, nº 18, Centro, Sertãozinho-PB.

## 9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação observará a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;

9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades do Programa de Educação Integral;

9.3. Em caso de desistência serão convocados para a lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá locar o **Mediador de Aprendizagens e Oficineiro de Aprendizagens (Práticas de Artes Marciais)** em mais de uma unidade escolar para garantir que haja o cumprimento da carga horária semanal de 14 horas semanais.



Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

## 10. RESSARCIMENTO

10.1 O Serviço de Oficineiros e Mediadores de Aprendizagens deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o total de turmas trabalhadas.

10.2 O pagamento será através de uma bolsa (ajuda de custo), onde os **Mediador de Aprendizagens** e o **Oficineiros de Aprendizagens (Prática de Artes Marciais)** receberão R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cada turma, devendo ser atribuído no mínimo 03 (três) turmas, conforme, necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

- I. A bolsa terá duração de acordo com o Calendário Escolar vigente, mediante termo de compromisso assinado pelo Bolsista e a Secretaria Municipal de Educação;
- II. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária;
- III. Cumprimento da carga horária semanal de 12 horas com atuação direta com os alunos, e 02 horas dedicadas ao planejamento semanal, que acontecerá na escola, dedicadas ao planejamento de suas atividades semanais;
- IV. Envio do relatório mensal a Secretaria Municipal de Educação, com o detalhamento das ações e atividades realizadas com os alunos, como também registros fotográficos.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1 – O candidato aprovado e selecionado pela Secretaria Municipal de Educação assinará o Termo de Compromisso, que terá validade por 1 (ano), podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal obedecendo ao disposto do artigo nº 37, incisos III e IV da Constituição Federal.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data ser definido posteriormente pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação;

12.2. Os Mediadores de Aprendizagens e o Oficineiros de Aprendizagens (Prática de Artes Marciais) poderão ser desligados do Programa a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

12.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública e Comissão Coordenadora do Programa de Ensino em Tempo Integral.

Sertãozinho-PB, 06 de abril de 2026.

**ISABEL CRISTINA BATISTA**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL – MEDIADORES E OFICINEIROS (EDITAL nº 001/2026)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
FILIAÇÃO:		
_____		
_____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE:
RG nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	BAIRRO:	CELULAR:
E-MAIL:		
2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO		
3. POSSUI BOLSA EM OUTROS PROGRAMAS? ( ) SIM ( ) NÃO		
4. CARGO CONCORRIDO:	( ) Mediador de Aprendizagens ( ) Oficineiro de Aprendizagem (Prática de Artes Marciais)	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____		
_____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____</b>		
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
CARGO CONCORRIDO:	( ) Mediador de Aprendizagens ( ) Oficineiro de Aprendizagem (Prática de Artes Marciais)	
DATA DA INSCRIÇÃO:		
_____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	AÇÃO
INSCRIÇÕES	08/04 a 10/04 de 2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E LISTA DOS APTOS PARA A PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	15/04/2025
RECEBIMENTO DE RECURSOS	16/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	17/04/2025
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	22/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/04/2025
RECURSOS	27/04/2025
RESULTADO FINAL	28/04/2025



Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO III

### FICHA AVALIADORA DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) – EDITAL nº 001/2026 – OFICINEIROS E MEDIADORES PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL

<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>CARGO CONCORRIDO:</b>	( ) Mediador de Aprendizagens ( ) Oficineiro de Aprendizagem (Prática de Artes Marciais)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	<b>Atendimento à temática proposta:</b> o texto deve ser concernente ao tema proposto.	2,5	
02	<b>Conhecimento técnico-científico sobre a temática:</b> Apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema da prova discursiva, demonstrando domínio.	2,5	
03	<b>Clareza de argumentação/senso crítico em relação a temática proposta na Redação:</b> A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer o avaliador a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação a temática abordada.	2,5	
04	<b>Utilização adequada da Língua Portuguesa:</b> A redação elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o gênero textual, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais.	2,5	
-	<b>TOTAL</b>	10,0	

<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b>	
<b>ASSINATURA(S) DOS MEMBROS DA COMISSÃO:</b>	<hr/> <hr/> <hr/>



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES MAURICIO DE PONTES, EM SERTÃOZINHO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYANE BARBOSA COSTA - R\$ 39.999,99.

Sertãozinho - PB, 06 de Abril de 2026  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES MAURICIO DE PONTES, EM SERTÃOZINHO-PB; DESIGNO os servidores Isabel Cristina Batista, Secretária de Educação, como Gestora; e Ana Nery Cardoso dos Santos Macedo, Auxiliar Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sertãozinho - PB, 06 de Abril de 2026  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



Estado da Paraíba

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORARIA Nº 79/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e c/c artigo 70 da Lei nº 220/2011;**

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Srª ROSINEIDE NICOLAU LOURENÇO PEREIRA, Professora A3, matrícula 314, de provimento efetivo com lotação fixada na Secretaria de Educação deste Município, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, servindo-lhe de título a presente Portaria.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 06 de abril de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional

ISABEL CRISTINA BATISTA  
Secretária de Educação



Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



Estado da Paraíba

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORARIA Nº 78/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e c/c artigo 70 da Lei nº 220/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Professor A2, matrícula 272, para exercer o Cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental JOSÉ Soares de Sena e Escola Municipal de Ensino Fundamental Perilo de Oliveira Viana, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 06 de abril de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional

ISABEL CRISTINA BATISTA  
Secretária de Educação



Edição: 338/2026 - Data: 06/04/2026



Estado da Paraíba

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA Nº 77/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e c/c artigo 70 da Lei nº 220/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar TÂNIA MARIA DE SOUSA FREIRE**, matrícula 643, Professora A2, para exercer o Cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Silva – FGM III, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 06 de abril de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional

ISABEL CRISTINA BATISTA  
Secretária de Educação